



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 5 de Fevereiro de 2010 (05.02)
(OR. en)**

**EUCO 6/1/09
REV 1**

**CO EUR 6
CONCL 4**

NOTA DE ENVIO

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Delegações

Assunto: **CONSELHO EUROPEU
10/11 DE DEZEMBRO DE 2009**

CONCLUSÕES

Envia-se em anexo, à atenção das Delegações, a versão revista das conclusões do Conselho Europeu (10-11 de Dezembro de 2009).

O novo Tratado de Lisboa permitirá que a União se concentre plenamente nos desafios futuros. Nos próximos meses prosseguirão os trabalhos para assegurar a sua plena implementação, em especial no que se refere à criação do Serviço Europeu de Acção Externa e à adopção de legislação sobre a iniciativa cidadã. Registando que a situação económica começa a dar sinais de estabilização, o Conselho Europeu salientou a importância de desenvolver estratégias credíveis e coordenadas para sair das políticas alargadas de estímulo à economia quando a recuperação estiver plenamente assegurada. Nos últimos meses a UE realizou bons progressos no reforço do seu quadro regulamentar, em particular com o acordo alcançado pelo Conselho sobre uma estrutura radicalmente nova para a supervisão financeira na Europa. Dada a importância dos desafios estruturais com que a UE se depara, é necessário avaliar o impacto da Estratégia de Lisboa e desenvolver uma nova estratégia que também dê resposta aos novos desafios. O Conselho Europeu adoptou um novo programa plurianual para os anos de 2010 a 2014 – o Programa de Estocolmo – que permitirá o aprofundamento do espaço de liberdade, segurança e justiça. O Conselho Europeu trocou ideias sobre o melhor contributo da UE para o êxito da Conferência de Copenhaga sobre as Alterações Climáticas. Reiterando a posição em que tinha acordado na sua reunião de Outubro, declarou a disponibilidade da UE e dos seus Estados-Membros para contribuírem anualmente com um financiamento de arranque rápido de EUR 2,4 mil milhões para os anos de 2010 a 2012. O Conselho Europeu adoptou declarações sobre o Irão e o Afeganistão.

o
o o

A reunião do Conselho Europeu foi antecedida de uma alocução do Presidente do Parlamento Europeu, Jerzy Buzek, a que se seguiu uma troca de impressões.

o
o o

I. Questões institucionais

1. O Conselho Europeu congratula-se com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa em 1 de Dezembro. O Tratado oferece à União um quadro institucional estável e duradouro e permitirá à União concentrar-se plenamente na resolução dos seus futuros desafios.
2. Os intensos trabalhos preparatórios realizados durante a Presidência Sueca, constantes do relatório da Presidência (EUCO 5/09), permitiram que o Tratado entrasse em vigor sem sobressaltos. Em 1 de Dezembro, Herman Van Rompuy e Catherine Ashton iniciaram as suas funções de Presidente do Conselho Europeu e de Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, respectivamente.
3. O Conselho Europeu convida a Alta Representante a, com base no relatório da Presidência adoptado pelo Conselho Europeu em 29 de Outubro de 2009, apresentar proximamente a proposta sobre a organização e o funcionamento do Serviço Europeu de Acção Externa, tendo em vista a sua adopção, juntamente com os actos jurídicos conexos, até ao final de Abril de 2010. Os Estados-Membros continuarão a apresentar os seus contributos nesta matéria.

4. O Conselho Europeu congratula-se com o lançamento pela Comissão de uma consulta pública sobre a iniciativa cidadã. Convida a Comissão a apresentar uma proposta legislativa o mais brevemente possível, tendo em vista a sua adopção no primeiro semestre de 2010.
5. Na sequência das conclusões do Conselho Europeu de Dezembro de 2008 e Junho de 2009, o Governo espanhol apresentou uma proposta de alteração dos Tratados no que toca às medidas transitórias relativas à composição do Parlamento Europeu. O Conselho Europeu decidiu consultar o Parlamento Europeu e a Comissão com o objectivo de analisar proximamente esta proposta.

II. Situação económica, financeira e do emprego

6. A crise económica e financeira veio colocar sérios desafios à economia mundial e resultou na mais severa contracção económica registada desde os anos 30. Para enfrentar a crise, a UE e os Estados-Membros aplicaram uma vasta gama de medidas extraordinárias, incluindo o Plano de Relançamento da Economia Europeia de Dezembro de 2008. As medidas de apoio foram cruciais para restabelecer a confiança nos mercados financeiros e assegurar o seu bom funcionamento, bem como para amortecer o impacto da crise sobre o crescimento e o emprego.
7. A situação económica começa a dar sinais de estabilização, e a confiança está a aumentar. As previsões apontam para uma fraca recuperação em 2010, seguida do regresso a um crescimento mais forte em 2011. Persistem, contudo, incertezas e fragilidades, esperando-se que a situação social e do emprego se venha a deteriorar ainda mais em 2010. As políticas de apoio à economia devem, por conseguinte, manter-se e ser retiradas apenas quando a recuperação estiver plenamente assegurada. A fim de consolidar as expectativas e reforçar a confiança, o Conselho Europeu reitera que é importante desenvolver e comunicar estratégias credíveis e coordenadas para sair das políticas alargadas de estímulo à economia.

Estratégias de saída

8. O Conselho Europeu sublinha que a estratégia de saída orçamental será aplicada no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento, que continua a ser a pedra angular do quadro orçamental da UE. As recomendações aos países sujeitos a um procedimento de défice excessivo, e designadamente as que foram adoptadas pelo Conselho em 2 de Dezembro, são uma ferramenta importante para restabelecer a solidez das finanças públicas. Neste contexto, o Conselho Europeu reitera as suas conclusões de 20 de Outubro sobre a estratégia de saída orçamental e recorda que a estratégia incluirá uma consolidação que irá bem além do valor de referência de 0,5 % do PIB por ano, associada a reformas estruturais que suportem a sustentabilidade orçamental a longo prazo. A consolidação orçamental deverá começar em 2011, o mais tardar, ou, nalguns Estados-Membros, antes disso se a situação económica o permitir, desde que as previsões da Comissão continuem a apontar para o fortalecimento e a auto-sustentação da recuperação.
9. São necessárias estratégias de saída mais alargadas, que tenham igualmente em conta a necessidade de reduzir os regimes de apoio financeiro. Os princípios para retirar o apoio ao sector financeiro, estabelecidos pelo Conselho em 2 de Dezembro de 2009, devem nortear os trabalhos futuros. É crucial desenvolver uma abordagem coordenada, que tenha em conta a estabilidade financeira e a conjuntura específica de cada Estado-Membro e que proporcione incentivos adequados para que as instituições financeiras deixem de depender do apoio financeiro público.
10. O Conselho Europeu sublinhou que a eliminação faseada das medidas de apoio público deve ser devidamente coordenada entre os Estados-Membros para evitar repercussões negativas, que o calendário de saída deve ter em conta uma ampla série de elementos, de acordo com as conclusões do Conselho de 2 de Dezembro de 2009, e que, consoante a conjuntura específica de cada Estado-Membro, a eliminação faseada do apoio deverá começar com garantias públicas.
11. O Conselho Europeu encoraja o Conselho a prosseguir os trabalhos em torno das estratégias de saída e a apresentar um relatório até Junho de 2010, tanto no domínio orçamental como no sector financeiro.

Mercados financeiros, incluindo a supervisão

12. A crise financeira veio revelar claramente as debilidades do quadro regulamentar e dos mecanismos de supervisão aplicáveis actualmente às instituições financeiras. O Conselho Europeu congratula-se com as medidas rápidas e determinadas tomadas pelo Conselho, que acordou numa estrutura radicalmente nova para a supervisão financeira na Europa. Essa nova estrutura será criada com vista a restabelecer a confiança dos consumidores e investidores nos mercados financeiros, garantir uma melhor protecção contra futuras "bolhas" e crises na economia, reforçar a estabilidade e adaptar a supervisão à realidade da integração dos mercados.

13. O Conselho Europeu congratula-se com a orientação geral definida pelo Conselho sobre um pacote completo de medidas para um novo quadro de supervisão na União Europeia. O novo Comité Europeu do Risco Sistémico dotará a União Europeia de um sistema destinado a monitorizar os riscos macroprudenciais e a emitir alertas de risco e recomendações quanto às medidas correctivas a tomar se o risco for significativo. As três novas autoridades de supervisão dos bancos, dos seguros e dos mercados de valores mobiliários elaborarão normas técnicas comuns, desempenharão um papel de coordenação preponderante nos colégios de supervisores, terão capacidade para actuar com eficácia em caso de emergência financeira e assegurarão a aplicação coerente do direito da UE, recorrendo, entre outros meios, à mediação vinculativa. O Conselho Europeu aguarda com expectativa as negociações com o Parlamento Europeu tendo em vista uma adopção a breve trecho, por forma a que o novo sistema esteja operacional no decurso de 2010.

14. A adopção pelo Conselho de uma orientação geral relativa às alterações à directiva "Fundos Próprios" constitui mais um passo em direcção ao reforço da regulação financeira à luz da crise financeira. Aumenta os requisitos de fundos próprios para certas actividades bancárias e introduz regras claras e vinculativas em matéria de remunerações em sintonia com as regras aprovadas pelos líderes do G20. As políticas remuneratórias no sector financeiro devem promover uma gestão dos riscos sólida e eficaz e contribuir para evitar a ocorrência de futuras crises na economia. O Conselho Europeu espera agora que o Parlamento Europeu chegue rapidamente a um acordo final. O Conselho Europeu convida o sector financeiro a aplicar imediatamente práticas remuneratórias judiciosas e, neste contexto, incentiva os Estados-Membros a ponderarem rapidamente as opções disponíveis a curto prazo. O Conselho Europeu congratula-se com a intenção da Comissão de acompanhar de perto a implementação de princípios remuneratórios judiciosos. O Conselho Europeu apela igualmente a que se continue a avançar no domínio da luta contra a prociclicidade no sector bancário e convida a Comissão a apresentar em 2010 novas propostas que tenham em conta os trabalhos em curso no âmbito do Comité de Basileia.

15. O Conselho Europeu salienta a importância de renovar o contrato económico e social entre as instituições financeiras e a sociedade que estas servem e de assegurar que o público em geral aproveite os benefícios nos tempos favoráveis e esteja protegido dos riscos. O Conselho Europeu encoraja o FMI a analisar toda a panóplia de opções na sua revisão, incluindo as taxas de seguro, os fundos de resolução, os mecanismos de capital contingente e uma taxa mundial sobre as transacções financeiras.

O Conselho Europeu, de acordo com as suas conclusões de Outubro de 2009, convida o Conselho e a Comissão a identificarem os princípios fundamentais que os novos mecanismos globais deverão respeitar.

16. O Conselho Europeu salienta ainda a necessidade de acelerar os trabalhos relativos ao projecto de directiva sobre os gestores de fundos de investimento alternativos, que também deverá tratar a questão da definição de políticas remuneratórias adequadas. Saúda a intenção da Comissão de apresentar em 2010 propostas legislativas tendentes a reforçar a estabilidade e a transparência dos mercados de derivados.

Uma nova estratégia da UE para 2020

17. A UE vê-se confrontada com importantes desafios estruturais. Foi por essa razão que a Estratégia de Lisboa foi lançada, há dez anos. Essa estratégia tem ajudado a criar o enquadramento adequado para reforçar a competitividade europeia e encorajar as reformas estruturais. É chegado o momento de avaliar o impacto da Estratégia de Lisboa e – sobretudo – de olhar em frente. Atendendo ao impacto económico e social da crise e aos desafios colocados pelo envelhecimento da população, pelo aumento das desigualdades e pelas alterações climáticas, é mais do que nunca necessária uma nova abordagem. A fim de continuar a aumentar a competitividade e o potencial de crescimento sustentável da UE, importa recentrar as políticas em reformas a longo prazo, no quadro de uma nova estratégia ambiciosa e renovada.

18. Tomando como base os trabalhos já efectuados, o tempo disponível até ao Conselho Europeu da Primavera deverá ser usado para definir os elementos dessa estratégia da UE para 2020 e para ponderar a forma de garantir a sustentabilidade das finanças públicas preservando simultaneamente os investimentos e o bem-estar social, de criar mercados de trabalho inclusivos e eficientes, de reforçar ainda mais o mercado interno e de tirar o máximo partido dos benefícios recíprocos do comércio externo e da abertura ao exterior. Há outras questões importantes a ponderar, a saber, os benefícios oferecidos por uma economia mais "verde", o melhoramento do ambiente empresarial, em especial para as PME e para a base industrial, e o reforço da base de conhecimento das nossas economias, incluindo a investigação e a inovação. Tudo deverá ser feito, neste contexto, para assegurar a coesão económica, social e territorial, bem como a igualdade entre homens e mulheres.

19. O Conselho Europeu preconiza, ao mesmo tempo, uma nova reflexão sobre a metodologia a seguir; é necessária uma estrutura de governação mais eficiente e transparente, que vise a obtenção de resultados concretos. É fundamental, neste contexto, que as medidas políticas sejam acompanhadas e avaliadas. Torna-se igualmente necessária uma reflexão aprofundada sobre a forma de melhorar a coordenação das políticas económicas e a melhor maneira de utilizar as recomendações por país para intensificar a articulação entre as medidas nacionais e as medidas da UE e reforçar a apropriação nacional graças a um envolvimento mais activo dos parceiros sociais e das autoridades regionais e locais.

20. O Conselho Europeu toma nota da consulta lançada pela Comissão a respeito da futura estratégia e aguarda com expectativa a discussão de uma proposta ambiciosa o mais cedo possível em 2010, com vista a um debate aprofundado no Conselho Europeu, inclusive na sua reunião da Primavera de 2010.

Estratégia de desenvolvimento sustentável

21. Nos termos do Tratado de Lisboa, o desenvolvimento sustentável continua a ser um objectivo fundamental da União Europeia. Tal como salientado no relatório da Presidência sobre o reexame de 2009 da Estratégia da União Europeia para o Desenvolvimento Sustentável (doc. 16818/09), a estratégia continuará a facultar uma visão a longo prazo e a constituir o quadro de acção global para todas as políticas e estratégias da União.
22. Várias tendências insustentáveis exigem medidas urgentes. São necessários esforços adicionais significativos para reduzir as alterações climáticas e a elas nos adaptarmos, diminuir o elevado consumo de energia no sector dos transportes e inverter o actual processo de perda da biodiversidade e dos recursos naturais. A mudança para uma economia hipocarbónica e de reduzido consumo de recursos, segura e sustentável, deverá ser objecto de uma maior atenção no futuro. Nos futuros reexames, as acções prioritárias da Estratégia deverão ser mais claramente especificadas. A governação, incluindo os mecanismos de implementação, acompanhamento e seguimento, deverá ser reforçada, por exemplo através do estabelecimento de ligações mais claras com a futura estratégia da UE para 2020 e outras estratégias transversais.
23. O Conselho Europeu congratula-se com a intenção da Comissão de criar o Fórum para a "Europa Ultraperiférica", aberto a todos os Estados-Membros e regiões ultraperiféricas, como previsto na sua comunicação apresentada em 17 de Outubro de 2008. A sessão inaugural do fórum terá lugar em Bruxelas, em 27 e 28 de Maio de 2010, realizando-se as sessões subsequentes de dois em dois anos.

24. O Conselho Europeu recorda o objectivo de se proceder a uma revisão global do orçamento que inclua todos os aspectos das despesas e recursos da UE. O Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar um relatório a fim de definir orientações sobre as prioridades em 2010. O Conselho Europeu aguarda com expectativa a apresentação pela Comissão da sua proposta relativa ao próximo quadro financeiro plurianual até Julho de 2011, o mais tardar.

III. O Programa de Estocolmo – Uma Europa aberta e segura que sirva e proteja os cidadãos

25. O Conselho Europeu reafirma a sua determinação em continuar a desenvolver um espaço de liberdade, segurança e justiça que sirva e proteja os cidadãos da EU e todos os que vivem nesse espaço. Cinco anos após o Programa da Haia, é agora altura de a União rever a sua política a fim de responder com eficácia aos novos desafios, tirando todo o partido das oportunidades proporcionadas pelo Tratado de Lisboa. Para o efeito, o Conselho Europeu adoptou um novo programa plurianual para 2010–2014, o chamado Programa de Estocolmo.
26. O Conselho Europeu considera que a prioridade para os próximos anos consistirá em concentrar a atenção nos interesses e necessidades dos cidadãos e de outras pessoas em relação às quais a UE tem responsabilidades. O desafio consistirá em assegurar o respeito dos direitos e liberdades fundamentais e da integridade, garantindo ao mesmo tempo a segurança na Europa. É de capital importância que as medidas repressivas e as medidas para salvaguardar os direitos individuais, o Estado de direito e as regras relativas à protecção internacional sejam coerentes e se reforcem mutuamente. O Programa de Estocolmo centra-se nas prioridades que em seguida se referem.

27. **Promover a cidadania e os direitos fundamentais:** a cidadania europeia deve passar a ser uma realidade tangível. O espaço de liberdade, segurança e justiça deve ser antes de mais um espaço único em que os direitos fundamentais são protegidos. É necessário que prossiga o alargamento do espaço Schengen. O respeito da pessoa e da dignidade humanas, bem como dos demais direitos consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais e na Convenção Europeia dos Direitos do Homem, constitui um valor essencial. Trata-se, por exemplo, de preservar o exercício destas liberdades e a esfera privada dos cidadãos para além das fronteiras nacionais, em especial através da protecção dos dados pessoais. Devem ser tidas em conta as necessidades especiais das pessoas vulneráveis, e os cidadãos, europeus e não europeus, devem estar em condições de exercer plenamente os seus direitos específicos no seio da União Europeia e até mesmo, se for caso disso, fora da União.
28. **Uma Europa do direito e da justiça:** a realização de um espaço europeu da justiça deve ser consolidada, a fim de se avançar para além da actual fragmentação. Deve ser dada prioridade a mecanismos destinados a facilitar o acesso das pessoas à justiça, para que estas possam fazer valer os seus direitos em toda a União. Deverá também ser melhorada a cooperação entre os profissionais públicos do foro e reforçada a sua formação, havendo ainda que mobilizar meios para suprimir os entraves ao reconhecimento das decisões jurídicas noutros Estados-Membros.
29. **Uma Europa que protege:** deverá ser desenvolvida uma estratégia de segurança interna para melhorar a segurança na União e assim proteger a vida e a integridade dos cidadãos europeus e combater a criminalidade organizada, o terrorismo e outras ameaças. A estratégia deverá ter como objectivo o reforço da cooperação em matéria de aplicação da lei, de gestão das fronteiras, de protecção civil e de gestão de catástrofes, bem como da cooperação judicial em matéria penal, a fim de tornar a Europa mais segura. Além disso, a União Europeia precisa de basear o seu trabalho na solidariedade entre os Estados-Membros e de aplicar plenamente o artigo 222.º do TFUE.
30. **Acesso à Europa num mundo globalizado:** o acesso à Europa para as pessoas a quem é reconhecido um interesse legítimo em entrar no território da UE tem de ser tornado mais efectivo e eficiente. Ao mesmo tempo, a União e os seus Estados-Membros têm de garantir a segurança dos seus cidadãos. A gestão integrada das fronteiras e as políticas de vistos devem ser concebidas de modo a servir estes objectivos.

31. ***Uma Europa responsável, solidária e aberta a parcerias em matéria de migração e asilo:*** continua a ser um objectivo político essencial da União Europeia o desenvolvimento de uma política europeia de migração virada para o futuro e global, baseada na solidariedade e na responsabilidade. Deve proceder-se à efectiva implementação de todos os instrumentos jurídicos pertinentes e devem-se aproveitar plenamente as agências e gabinetes que operam neste domínio. Uma migração bem gerida poderá ser benéfica para todas as partes interessadas. O Pacto Europeu sobre a Imigração e o Asilo constitui uma base sólida para novos avanços neste domínio. A Europa precisará de uma política flexível que responda às prioridades e necessidades dos Estados-Membros e que permita aos migrantes tirarem pleno proveito do seu potencial. Continua a existir o objectivo de criar um sistema comum de asilo em 2012, e as pessoas necessitadas de protecção devem ter acesso a procedimentos de asilo juridicamente seguros e eficazes. Além disso, em consonância com as conclusões do Conselho Europeu de Outubro de 2009, a fim de manter sistemas de imigração e asilo credíveis e sustentáveis na UE, é necessário prevenir, controlar e combater a migração ilegal, uma vez que a UE enfrenta uma pressão crescente de fluxos de migração ilegal, em particular nos Estados-Membros situados nas suas fronteiras externas, incluindo as suas fronteiras meridionais.
32. ***O papel da Europa num mundo globalizado – a dimensão externa:*** a importância da dimensão externa da política da UE no domínio da liberdade, segurança e justiça realça a necessidade de uma maior integração desta política nas políticas gerais da União Europeia. A dimensão externa é essencial para responder aos desafios cruciais que enfrentamos e para proporcionar maiores oportunidades aos cidadãos da UE de trabalharem e fazerem negócios com países de todo o mundo. A dimensão externa do espaço de liberdade, segurança e justiça é crucial para a consecução bem sucedida dos objectivos deste programa e deve ser tomada em especial consideração em todos os demais aspectos da política externa da UE, sendo com eles plenamente coerente.
33. O Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar um plano de acção para implementar o Programa de Estocolmo, a adoptar o mais tardar em Junho de 2010, e a apresentar um relatório intercalar antes de Junho de 2012.

IV. A Conferência de Copenhaga sobre as alterações climáticas

34. A Conferência de Copenhaga constitui uma oportunidade histórica para a comunidade internacional actuar em conjunto a fim de dar resposta ao desafio das alterações climáticas. O Conselho Europeu recorda a posição negocial por ele adoptada em 30 de Outubro de 2009. Todas as partes devem empenhar-se plenamente em alcançar um Acordo de Copenhaga que seja global, abrangente, ambicioso e politicamente vinculativo, que inclua todas as componentes estruturais do Plano de Acção de Bali e que se baseie nos elementos essenciais do Protocolo de Quioto. Uma condição prévia para se chegar a um Acordo de Copenhaga consiste na utilização de normas internacionais estabelecidas de comum acordo e transparentes para a medição, notificação e verificação, assegurando assim a transparência e o cumprimento dos compromissos, das medidas e do apoio. Neste contexto, a União Europeia dará o seu apoio aos esforços no sentido de fortalecer a governação internacional em matéria de ambiente. O Acordo deverá conduzir à ultimateção de um instrumento juridicamente vinculativo, de preferência no prazo de seis meses após a Conferência de Copenhaga, para o período que tem início em 1 de Janeiro de 2013.
35. Neste contexto, o Conselho Europeu congratula-se com os recentes compromissos de reduções de emissões assumidos por diversos países. O nosso objectivo comum deverá consistir em ficarmos abaixo do limite cientificamente comprovado dos 2°C para o aquecimento global. Algumas partes ainda não apresentaram ofertas compatíveis com este objectivo. O Conselho Europeu insta os países desenvolvidos a fazerem-no sem demora, e os países em desenvolvimento, em especial os mais avançados, a empenharem-se em medidas adequadas de atenuação.
36. A União Europeia está na vanguarda dos esforços para lutar contra as alterações climáticas. Como parte de um acordo global e abrangente para o período pós-2012, a UE reitera a sua oferta condicional de atingir, até 2020, uma redução de 30 % em relação aos níveis registados em 1990, desde que outros países desenvolvidos se comprometam a atingir uma redução comparável das suas emissões e que os países em desenvolvimento para ela contribuam também de forma adequada, de acordo com as suas responsabilidades e capacidades.

37. O Acordo de Copenhaga deverá incluir disposições em matéria de medidas imediatas, com início em 2010. O Conselho Europeu reconhece que, para esse efeito, se torna necessário um aumento do apoio financeiro. O financiamento público internacional de arranque rápido deverá implicar um apoio específico e separado para a adaptação, a atenuação, incluindo as florestas, e o reforço de capacidades, com uma ênfase especial nos países vulneráveis e menos desenvolvidos. A UE exorta os países desenvolvidos a anunciarem os seus contributos para esse apoio, em conformidade com as conclusões do Conselho Europeu de Outubro. A UE está confiante em que se poderá alcançar um montante global de EUR 7 mil milhões por ano. A UE e os seus Estados-Membros estão dispostos a contribuir anualmente com um financiamento de arranque rápido de EUR 2,4 mil milhões para o período de 2010 a 2012.
38. Além disso, o Conselho Europeu reconhece a necessidade de um aumento significativo, até 2020, dos fluxos financeiros públicos e privados e reitera as suas conclusões de Outubro de 2009. Neste contexto, o Conselho Europeu confirma mais uma vez o seu empenho em disponibilizar a parte equitativa que lhe compete em matéria de apoio público internacional.

V. Alargamento

39. O Conselho Europeu subscreve as conclusões do Conselho de 8 de Dezembro de 2009 sobre o alargamento e o Processo de Estabilização e de Associação.

VI. Relações Externas

Desenvolvimento

40. O Conselho Europeu reconhece o impacto que a crise económica continua a ter sobre os países mais pobres, reitera os seus compromissos de ajuda pública ao desenvolvimento e voltará a abordar esta questão na sua reunião de Junho de 2010 antes da cimeira da ONU.

Parceria Oriental e União para o Mediterrâneo

41. O Conselho Europeu congratula-se com o início da implementação da Parceria Oriental na sequência do seu lançamento na Cimeira realizada em Praga, em 7 de Maio de 2009, e regista com satisfação todas as recentes medidas e iniciativas tomadas para reforçar e aprofundar as relações entre a UE e os seus parceiros. O Conselho Europeu sublinha o empenho da União Europeia em aprofundar a implementação da Parceria Oriental e em promover as reformas políticas e socioeconómicas dos países parceiros, facilitando a sua aproximação à União Europeia.
42. O Conselho Europeu sublinha a importância da parceria reforçada entre a UE e os países parceiros do Mediterrâneo e congratula-se com o processo de reforço de relações e bem assim com os esforços tendentes a consolidar ainda mais a cooperação e o diálogo e a criar as estruturas da União para o Mediterrâneo.

Irão

43. O Conselho Europeu adopta a declaração em anexo sobre o Irão.

Afeganistão

44. O Conselho Europeu adopta a declaração em anexo sobre o Afeganistão.

DECLARAÇÃO SOBRE O IRÃO

O Conselho Europeu sublinha que a União Europeia tem vindo a trabalhar desde 2004 para uma solução diplomática da questão do programa nuclear do Irão. O Conselho Europeu manifesta a sua profunda preocupação pelo facto de o Irão nada ter feito até à data para restaurar a confiança da comunidade internacional no carácter exclusivamente pacífico do seu programa nuclear. O facto de o Irão ter construído uma unidade clandestina de enriquecimento perto de Qom, em violação das suas obrigações, e a declaração da intenção de construir novas centrais reforçaram ainda mais as preocupações do Conselho.

O Conselho Europeu insta uma vez mais o Irão a cumprir plenamente e sem mais demora as suas obrigações decorrentes das resoluções aplicáveis do Conselho de Segurança das Nações Unidas e da AIEA, designadamente a satisfazer os requisitos estabelecidos na resolução do Conselho de Governadores da AIEA de 27 de Novembro de 2009.

O Conselho Europeu lamenta que o Irão não tenha chegado a acordo com a AIEA sobre o mecanismo de fornecimento de combustível nuclear ao reactor de investigação de Teerão, o que contribuiria para a criação de confiança, satisfazendo ao mesmo tempo as necessidades iranianas de radioisótopos para fins médicos.

O Conselho Europeu regista com grande preocupação que o Irão não aceitou ofertas reiteradas da China, França, Alemanha, Rússia, Reino Unido, Estados Unidos e do Alto Representante da UE, Javier Solana, no sentido de aprofundar o debate sobre o seu programa nuclear e outras questões de interesse mútuo. Não obstante, continua empenhado em trabalhar para uma solução diplomática da questão do programa nuclear do Irão. A oferta de negociações continua na mesa.

A União Europeia continuará a examinar todos os aspectos da questão nuclear iraniana e tomará novas medidas dentro em breve, no contexto da dupla abordagem. A este respeito, a União Europeia continua disposta a estabelecer contactos com o Irão a fim de alcançar uma solução negociada para a questão, caso o Irão tome medidas concretas para o efeito. No entanto, a incapacidade persistente do Irão para cumprir as suas obrigações internacionais e a aparente falta de interesse do Irão em prosseguir negociações pedem uma resposta clara, nomeadamente através de medidas adequadas. De acordo com a dupla abordagem, a União Europeia apoiaria as medidas do CSNU se o Irão continuar a recusar cooperar com a comunidade internacional na questão do seu programa nuclear. A União Europeia está pronta a tomar as medidas necessárias para acompanhar este processo do CSNU. O Conselho Europeu convida os Ministros dos Negócios Estrangeiros da UE a estudarem opções para os próximos passos a dar para o efeito no próximo Conselho dos Negócios Estrangeiros.

O Conselho Europeu reitera a sua profunda preocupação pelas violações continuadas dos direitos humanos no Irão. A União Europeia continuará a exprimir a sua preocupação junto do Governo do Irão e a relembrar ao Irão as suas obrigações internacionais, incluindo as decorrentes do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos. O Conselho Europeu reitera igualmente a sua crescente preocupação com a situação do pessoal das missões dos Estados-Membros da UE e dos cidadãos europeus que recentemente foram julgados no Irão, e continua a apelar à sua libertação imediata e incondicional. Qualquer acção contra um Estado-Membro é considerada como uma acção contra toda a UE.

DECLARAÇÃO SOBRE O AFEGANISTÃO

O Conselho Europeu reitera o forte empenho da UE em promover a estabilidade e o desenvolvimento no Afeganistão e no Paquistão.

Neste contexto, o Conselho Europeu sublinha a disponibilidade da UE para apoiar o Presidente Hamid Karzai na implementação dos compromissos por ele assumidos, tal como definidos nas cinco áreas-chave da sua alocução inaugural: segurança, governação e luta contra a corrupção, desenvolvimento económico, incluindo a agricultura, paz e reconciliação e cooperação regional. Isto exige uma coordenação estreita e estratégica dos esforços internacionais, sob a égide da UNAMA.

O Conselho Europeu recorda que a UE tomou medidas decisivas para reforçar a sua acção no Afeganistão e no Paquistão, alcançando uma abordagem mais coerente e concertada, através do seu Plano de Acção para a região.

A União Europeia congratula-se com o recente anúncio feito pelo Presidente Obama no sentido de reforçar o empenhamento e o comprometimento dos Estados Unidos no Afeganistão e no Paquistão. Este anúncio chega num momento em que se assiste ao recrudescimento do interesse e do empenhamento da comunidade internacional no seu conjunto. A União Europeia está pronta a colaborar de forma estreita com o Afeganistão, os Estados Unidos, os parceiros regionais e outros da comunidade internacional na resolução dos desafios que o Afeganistão enfrenta.

O Conselho Europeu sublinha a necessidade de continuar a abordar de forma global os desafios enfrentados no Afeganistão, assente numa combinação de instrumentos políticos, civis/de desenvolvimento e militares. O esforço deverá centrar-se em permitir ao governo do Afeganistão assumir gradualmente a nível nacional e subnacional a plena responsabilidade pela segurança, estabilização e desenvolvimento social e económico do país e obter resultados tangíveis. Neste contexto, o Conselho Europeu realça em particular a necessidade de desenvolver capacidades no Afeganistão. A União Europeia e os seus Estados-Membros já hoje despendem perto de EUR mil milhões por ano em diversas actividades civis, políticas e de desenvolvimento no Afeganistão, para além dos avultados contributos dos Estados-Membros da UE para a segurança através da ISAF. A União Europeia reitera o empenhamento da UE no sector da polícia e da justiça do Afeganistão, nomeadamente através da Missão de Polícia da UE no Afeganistão.

Está prevista a realização de uma conferência internacional em Londres em 28 de Janeiro de 2010. O Conselho Europeu espera que o Governo afegão assuma nessa ocasião compromissos claros nos domínios da governação, em particular a nível subnacional, da luta contra a corrupção, do combate à droga, da reintegração e do desenvolvimento socioeconómico e do desenvolvimento de relações sólidas com os seus vizinhos e a região. Em contrapartida, esperamos um apoio político renovado da comunidade internacional em prol da segurança, da governação e do desenvolvimento económico, nomeadamente através do reforço da estrutura de coordenação internacional. Essa conferência representará, assim, um passo na direcção da transferência de responsabilidades para as autoridades afegãs.

DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CONSELHO EUROPEU

- Relatório intercalar da Presidência para o Conselho Europeu – Aplicação do Tratado de Lisboa (EUCO 5/09)
- Reexame de 2009 da Estratégia da UE para o Desenvolvimento Sustentável – Relatório da Presidência (16818/09)
- Declaração Ministerial: Dez anos de PESD – Desafios e oportunidades (15649/09 + COR1 + COR 2)
- Conclusões do Conselho de 8 de Dezembro de 2009: Alargamento / Processo de Estabilização e Associação (17169/1/09 REV1)
- Conclusões adoptadas pelo Conselho em 2 de Dezembro: Estratégias de saída (17066/09)
- Carta do Presidente do Conselho (ECOFIN) sobre os progressos alcançados em matéria de supervisão financeira (17398/09)
- Programa de Estocolmo – Uma Europa aberta e segura que sirva e proteja os cidadãos (17024/09)
- Conclusões adoptadas pelo Conselho em 16 de Novembro de 2009 sobre a política marítima integrada (15175/1/09 REV1)